



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 127/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO”**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR em todos os seus termos o resultado do Processo Seletivo de Professores para aulas temporárias, para atuar em sala de aula nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rita do Pardo/MS, para o ano letivo de 2023. Publicado através do Edital nº 020/2023 de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2.277 de 19 de julho de 2023.

Art. 2º O prazo de vigência do referido processo seletivo será durante o ano letivo de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO
COSTA:31641189886 ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2023.08.03 14:24:33 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 383/2023 DE 24 DE JULHO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores WESLEY BRUNO SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 070.600.971-12, ocupante do Cargo de em Comissão de Chefe de Setor, Como Titular, CRISTIANO JOÃO MARQUES, inscrita no CPF sob nº 019.075.011-18, ocupante do Cargo de Coordenador de Planejamento, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 083/2.023 e Dispensa nº 023/2.023, Credenciamento nº. 004/2023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Junho de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 382/2023 DE 24 DE JULHO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ELIZANGELA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 975.611.691-91, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Como Titular, PAULO SERGIO BARCOS, inscrita no CPF sob nº 069.681.648-25, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Hospitalar, Símbolo DAS-1, Como 1º Suplente, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Símbolo AST-3, Como 2º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 081/2.023 e Inexigibilidade nº 010/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Junho de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 381/2023 DE 24 DE JULHO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Símbolo AST-3, Como Titular, JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, Como 1º Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 082/2.023 e Dispensa nº 022/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Junho de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

DECRETO N.º 127/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR em todos os seus termos o resultado do Processo Seletivo de Professores para aulas temporárias, para atuar em sala de aula nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rita do Pardo/MS, para o ano letivo de 2023. Publicado através do Edital nº 020/2023 de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2.277 de 19 de julho de 2023.

Art. 2º O prazo de vigência do referido processo seletivo será durante o ano letivo de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
COSTA:31641189886

Análise de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Data: 2023.08.01 15:23:43V0

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.santaritadopardo.ms.leg.br



AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

PROCESSO N.º 009/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** em favor da empresa **JRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.342.649/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para a emissão de certificado digital para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo – MS, 18 de julho de 2023.

Kátia de Souza Moreno Amorim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

CONTRATO N.º 007/2023

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

JRA Certificação Digital LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a emissão de certificado digital para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais)

PRAZO: 60 dias

DOTAÇÃO:

01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

01.031.001 – Ação Legislativa

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cleudeneide Ferreira de Freitas e

Luiz Henrique Pires (Rep. Legal)

Santa Rita do Pardo – MS, 18 de julho de 2023.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello – DRT/MS 091 – Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello – DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornalacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675